



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO IX | Nº 2.140

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2007

04 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Lei

#### LEI Nº. 3.000, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras pertencente ao Município de Dourados – MS, para a empresa JANDIRA GORETE DOS SANTOS VIEIRA-EPP-GORETHY MODA ÍNTIMA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, com permissivo no artigo 107, § 3º, “c”, da Lei Orgânica do Município, artigo 3º, inciso I da Lei 2.478 de 26 de fevereiro de 2002 e caput do artigo 6º e artigo 7º, inciso I, § 1º do Decreto nº. 786 de 23 de abril de 2002 autorizado a doar à empresa JANDIRA GORETE DOS SANTOS VIEIRA-EPP- GORETHY MODA ÍNTIMA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.877/0001-90, com a finalidade específica de implantação de seu Parque Industrial, a área abaixo discriminada:

1. Um imóvel designado por quadra nº 05 (cinco), situado no loteamento denominado Jardim Yoshikama, medindo área total de 2.324,01m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e vinte e quatro metros e um centímetro quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte: 103,111 metros em duas linhas sendo na 1ª linha 67,118 metros na 2ª linha 35,993 metros todos com o corredor público; ao Sul: 100,00 metros com parte do imóvel denominado quadra nº 04 reserva do proprietário remanescente da matrícula nº 56.781 de Koya Yoshikama; ao Leste: 34,01 metros com a rua Candido de Carvalho; ao Oeste: 9,575 metros com parte do imóvel denominado de quadra 04 Reserva do proprietário remanescente da matrícula 56.781 de Koya Yoshikama. Matriculado sob o nº. 70201 no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

Parágrafo único: A área está avaliada em R\$80.000,00 (oitenta mil reais), pela Comissão de Avaliação do Município, conforme ata de homologação nº 12/2007.

Art. 2º - A empresa donatária deverá iniciar a edificação da obra e instalação dos equipamentos destinados à implantação de seu parque industrial no prazo 06 (seis) meses, a partir da publicação da presente lei no Diário Oficial do Município, bem como concluí-la no prazo 06 (seis) meses sob pena de reversão da área doada e suas benfeitorias ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer notificação e/ou quaisquer indenizações.

Art. 3º - Ocorrerá ainda à reversão da área, independentemente de notificação, se no prazo de 02 (dois) anos, a empresa donatária encerrar suas atividades, descumprir sua função legal ou abandonar o imóvel.

Parágrafo único: Nos casos apresentados no caput deste artigo, a critério do Município, poderá a reversão da área ser convertida em indenização com o pagamento do valor da área em dinheiro e a preço de mercado.

Art. 4º - O prazo para conclusão previsto no artigo 3º pode ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, a critério da Prefeitura Municipal de Dourados, na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes que comprometam as obras de construção ou ampliação, mediante requerimento instruído com as respectivas provas.

Art. 5º - É de responsabilidade da empresa donatária o atendimento das legislações que disciplinam a proteção ao meio-ambiente.

Art. 6º - Fica vedado a utilização da área objeto de doação para fins diversos do especificado pela presente lei.

Art. 7º - O imóvel objeto da presente doação não poderá ser alienado pela empresa donatária, exceto no caso de ser dado em garantia para financiamento com a finalidade de obtenção de recursos para investimentos na própria empresa.

Art. 8º - A empresa donatária fica responsável pela escrituração dos imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como o pagamento de todas as despesas decorrentes.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Infra-estrutura fiscalizará a execução das Obras, procedendo aos embargos cabíveis quando verificar desobediência às Leis e/ou aos projetos, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – SEMDE, averiguar as atividades da empresa beneficiária, e o cumprimento de prazos indicados na legislação, para prática de atos.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 18 de outubro de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
PREFEITO

WILSON VALENTIM BIASOTTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOVINA NEVOLETI CORREIA  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

### Decreto

#### DECRETO Nº. 4.376, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

“Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Rosane Lopes Padovan para atuar como suplente no Conselho Municipal de Assistência Social como Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer, em substituição a senhora Iracema Tiburcio, nomeada através do Decreto nº 4242, de 22 de maio de 2007.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 03 de outubro de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

LEDI FERLA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular

Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)

CEP: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50

Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Orçamento Participativo  
Chefia de Gabinete  
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661  
Albino Mendes 3411-7150  
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761  
Ermínio Guedes dos Santos 3424-0210  
Ledi Ferla 3411-7708  
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100  
Antônio Leopoldo Van Suyperne 3411-7606  
Luiz Seiji Tada 3411-7131  
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105  
Wilson Valentim Biasotto 3411-7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149  
Albino Mendes 3411-7788  
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112  
João Paulo Barcellos Esteves 3411-7636  
Dalva Melo Gonçalves 3411-7687  
Raul Lídio Pedrosa Verão 3411-7701  
Rui Carlos Zanco 3424-2309  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000  
José Marques Luiz 3411-7792  
Natal Gabriel Ortega 3411-7104  
Hermendes Vidal Oliveira 3411-7665  
Laércio Arruda 3427-4040

## Licitações

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 213/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a execução de serviços técnicos profissionais de consultoria em projetos culturais referente a revitalização da Usina Felinto Muller de Dourados. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente HUMBERTO ESPINDOLA ESCRITÓRIO DE ARTE LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 850/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 08 de outubro de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 078/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos, objetivando atender as necessidades do Hospital Universitário de Dourados. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 15h (quinze horas), do dia 12/11/2007 (doze de novembro do ano de dois mil e sete), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1045/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 23 de outubro de 2007.

LUIZ SEIJI TADA  
Secretário Municipal de Finanças

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a aquisição de motocicleta, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 08/11/2007 (oito de novembro de dois mil e sete), às 15h45min (quinze horas e quarenta e cinco minutos), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1028/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 23 de outubro de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Pregoeiro

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público o resultado final do citado processo, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios nutricionais (complemento alimentar). O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame no Lote 01, a proponente CENTRAL FRUTAS LTDA.-ME. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Processo n.º 965/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 18 de outubro de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Pregoeiro

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 025/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de ponte sobre o Córrego do Engano – local: Travessão do Guilherme – Município de Dourados/MS. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente MATPAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 898/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 23 de outubro de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 026/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de Centro de Educação Infantil (Creche) – local: Parque das Nações II – Município de Dourados/MS. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente CONCREAÇÃO PRÉ MOLDADOS LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 896/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 23 de outubro de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 027/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Municipal "Wilson Benedito Carneiro" – local: Jardim Santa Brígida - no Município de Dourados/MS. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente JN ENGENHARIA LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 897/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 23 de outubro de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Extrato de Convênio

### CONVÊNIO PMD/SEMASES N.º 046/2007 PROCESSO N.º 046/2007

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE "DOM ALBERTO" - CEIA.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF n.º 03.155.926/0001-44 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE "DOM ALBERTO", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 00.144.612/0001-58.
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução de cursos.
3. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
4. VIGÊNCIA: de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2007.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
  - 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
  - 11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
  - 08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais
  - 2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais
  - 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 1005 – Fonte: 10

Dourados-MS, 01 de outubro de 2007.

LEDI FERLA  
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

## Extratos de Contratos

### EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2002/CLC/PMD

**PARTES:**  
Município de Dourados.  
Pactual Construções Ltda.  
**PROCESSO:** Concorrência Pública 07/2002.  
**OBJETO:** A alteração do valor, sendo acrescido R\$ 224.465,29 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DATA DE ASSINATURA:** 09 de outubro de 2007.  
Secretaria Municipal de Finanças.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2007/CLC/PMD

**PARTES:**  
Município de Dourados.  
Comercial T&C Ltda.  
**PROCESSO:** Tomada de Preço 06/2007.  
**OBJETO:** A alteração do valor, sendo acrescido R\$ 17.877,14 (dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais e catorze centavos).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DATA DE ASSINATURA:** 25 de setembro de 2007.  
Secretaria Municipal de Finanças.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 691/2007/CLC/PMD

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Francisco de Assis Almeida – Me.  
**PROCESSO:** Pregão Presencial n.º 074/2007.  
**OBJETO:** Aquisição de material elétrico (bateria para nobreak).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 10.520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde.  
12.03 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.  
10.302.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.  
4.007 – Manutenção do Hospital Universitário  
33.90.30 – Material de Consumo.  
33.90.30.20 – Material Elétrico Eletrônico.  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.  
**VALOR:** R\$ 6.546,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 15 de outubro de 2007.  
Secretaria Municipal de Finanças.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 693/2007/CLC/PMD

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Marco Aurélio Schwingel.  
**PROCESSO:** Tomada de Preço n.º 060/2007.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei Federal n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde.  
12.03 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.  
10.302.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.  
4.007 – Manutenção do Hospital Universitário  
33.90.30 – Material de Consumo.  
33.90.30.04 – Gêneros de Alimentação.  
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**VALOR:** R\$ 41.902,00 (quarenta e um mil, novecentos e dois reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 15 de outubro de 2007.  
Secretaria Municipal de Finanças.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 647/2007/CLC/PMD

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Antibióticos do Brasil Ltda.  
**PROCESSO:** Concorrência Pública 013/07.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei Federal n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde.  
12.03 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.  
10.301.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.  
4.007 – Manutenção do Hospital Universitário  
33.90.30 – Material de Consumo.  
33.90.30.05 – Material Farmacológico.  
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**VALOR:** R\$ 85.760,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2007.  
Secretaria Municipal de Finanças.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 654/2007/CLC/PMD

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.  
**PROCESSO:** Concorrência Pública 013/07.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei Federal n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde.  
12.03 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.  
10.301.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.  
4.007 – Manutenção do Hospital Universitário  
33.90.30 – Material de Consumo.  
33.90.30.05 – Material Farmacológico.  
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**VALOR:** R\$ 11.678,02 (onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e dois centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2007.  
Secretaria Municipal de Finanças.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 652/2007/CLC/PMD

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Fresenius Kabi Brasil Ltda  
**PROCESSO:** Concorrência Pública 013/07.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei Federal n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde.  
12.03 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.  
10.301.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.  
4.007 – Manutenção do Hospital Universitário  
33.90.30 – Material de Consumo.  
33.90.30.05 – Material Farmacológico.  
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**VALOR:** R\$ 103.872,88 (cento e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2007.  
Secretaria Municipal de Finanças.

## Editais

### EDITAL

LOKAMOTO COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de COMÉRCIO A VAREJO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, localizado a Av. Hayel Bom Faker, 1989, Jardim Santo André, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Impacto Ambiental.

### EDITAL

SILVA & CRUZ LTDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Comércio Varejista de peças e acessórios para balanças e de equipamentos de refrigeração, instalação, manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos e de equipamentos de supermercados e assistência técnica em domicílio, localizada na Rua Cuiabá, 2710 - Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

### EDITAL

CRUZ & DIAS LTDA – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de

Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comércio Varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, localizada na Rua Natal, 1180, esquina com Rua Monte Alegre – Jardim Guanabara, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### EDITAL

LEONARDO BRUNO RODRIGUES BRIZOLA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental – AA n.º 179/2007 para atividade de LAN-HOUSE, localizada na Rua MANOEL RASSELEN, n.º 985 - Bairro BNH 4º PLANO, no município de Dourados (MS).

### EDITAL

A Empresa BERTT ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP N.º 096/207, válida até 25 de setembro de 2008, para atividade de serviços de hotelaria localizada na Av. Joaquim Teixeira Alves esq. Com a Rua Santos Dumont, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS).

## Contratação Temporária

### Contratação Temporária

1.1 A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002, e da autorização legislativa constante Lei nº 2.811, de 07 de dezembro de 2005, em razão da implantação de mais 45 (quarenta e cinco) leitos hospitalar e a nossa Estruturação Hospitalar do Município de Dourados, torna público o processo de abertura de inscrição para seleção de Currículum Vitae para contratação temporária de profissionais na área de saúde conforme Anexo I.

1.2. As funções, pré-requisitos, quantitativo de vagas, condições para seleção e remuneração respectiva função são as constantes do Anexo I.

1.3. No desempenho de suas atribuições os profissionais contratados estarão submetidos a escala de serviço, em conformidade com o horário de funcionamento do Hospital Universitário de Dourados, podendo incluir os períodos diurno e noturno, sábados, domingos e feriados, dependendo da carga horária estabelecida no Anexo I para a respectiva função.

1.4. São requisitos para ser admitido na função:

- ter nacionalidade brasileira;
- ter, no mínimo, 18 anos completos;
- estar quites com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde física e mental, comprovado através de atestado médico apresentado pelo candidato e, conforme a função, avaliado pela equipe médica indicada pela Comissão de Seleção;
- não ocupar cargo, emprego ou função pública, salvo acumulação admitida na Constituição, desde que haja compatibilidade de horários;
- comprovação da escolaridade exigida para a função e, quando for o caso, inscrição no órgão de fiscalização profissional;
- comprovação de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;

2. As inscrições serão realizadas no Setor de Recepção de Internação do Hospital Universitário de Dourados, situado a Rua Geronimo Marques Matos nº. 558 – Altos do Indaiá. O período de inscrições será de 25 a 26 de outubro de 2007 das 08:00h. às 11:00h e das 13:00h. às 16:00h.

2.1. No ato de inscrição, o candidato deverá entregar o currículo e deverá apresentar o original e respectiva fotocópia, devidamente autenticada em Cartório ou pelo servidor que receber os documentos a seguir: a) documento comprobatório ou declaração de possuir a escolaridade exigida para a função; b) carteira de identidade (aceita-se carteira de habilitação com fotografia); c) cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, acondicionados em um envelope sem timbre, que será conferido e lacrado na sua frente, pelo funcionário que o receber.

2.1.1. No ato da entrega do envelope, o candidato preencherá uma ficha com os dados pessoais, que será conferida, carimbada, assinada e afixada ao envelope pelo servidor que receber, bem como lhe será fornecido o comprovante de inscrição.

2.2 O currículo deverá conter a identificação externa do destinatário e do remetente conforme especificado a seguir.

Na frente do envelope:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO DE DOURADOS

Seleção de Curriculum Vitae para o Hospital Universitário de Dourados  
Nome do Candidato e endereço completo.

2.3. No verso do envelope, afixar (colar) a ficha contendo os dados pessoais utilizados inscrição, conforme dispõe o item 2.1.1.

2.4. O currículo deverá conter e obedecer à seqüência dos itens abaixo relacionados, páginas numeradas e identificadas, conforme índice:

- Dados Completos
- Escolaridade de Formação Profissional
- Curso de Capacitação
- Atividades Profissionais Exercidas (Função, Período e Empregador)

2.4.1. O currículo deverá ser apresentado, em uma via, datilografada ou digitado, assinado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

2.4.2. Após o recebimento dos envelopes, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

3.1. Os candidatos serão avaliados conforme condições estabelecidas no Anexo I para a respectiva função, visando verificar se possuem o perfil exigido para a função. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que: a) não apresentar o currículo completo, conforme modelo referido no item 2.4 deste Edital; b) não apresentar a documentação exigida no item 2.1;

4.1. Na análise de currículo, os candidatos serão avaliados e pontuados, no máximo de 100 (cem) pontos, de acordo com as regras seguintes:

4.1.2 Profissional de Nível Superior:

a) Experiência: Para cada seis meses de trabalho em função similar ou assemelhada, que tenha permitido conhecimentos práticos para a função que o candidato concorre, 10 (dez) pontos, no limite de 50 (cinquenta) pontos;

b) Capacitação: especialização em nível de pós-graduação = 05 (cinco) pontos, mestrado = 15 (quinze) pontos, doutorado = 20 (vinte) pontos e curso de capacitação = 2 (dois) pontos para cada vinte horas, no limite de 10 (dez) pontos.

4.1.3 Profissional de Nível Médio:

a) Experiência: Para cada seis meses de trabalho em função similar ou assemelhada, que tenha permitido conhecimentos práticos para a função que o candidato concorre 10 (cinco) pontos, no limite de 15 (quinze) pontos;

b) Capacitação: graduação de nível superior = 20 (vinte) pontos; curso de capacitação = 5 (cinco) pontos para cursos de no mínimo vinte horas, no limite de 30 (trinta) pontos.

4.1.4. Os candidatos serão classificados, em seqüência decrescente de pontos, sendo considerados para efeito de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação.

4.1.5. A pontuação de capacitação será atribuída a no máximo um título para cada modalidade, excluída desta a escolaridade prevista como requisito para exercer a função.

5.1. Os atos referente a essa seleção serão divulgados no Quadro de Avisos do Hospital Universitário de Dourados, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar e tomar conhecimento de seus termos conforme especificado a seguir, para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

6.1. Os currículos e fotocópias autenticados dos documentos entregues pelos candidatos no processo seletivo, ficarão sob a guarda da Fundação de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, durante 1 (um) ano a contar da data de publicação do comunicado de seleção.

7.1 Essa seleção destina-se, única e exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado. Ao Contratado, durante a vigência deste contrato administrativo, será assegurado, na forma estabelecida em legislações específicas todos os direitos inerentes à natureza do contrato.

8.1 Os casos omissos com relação à realização a essa Seleção serão resolvidos pela Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis a essa espécie de seleção e admissão.

Dourados/MS, 23 de outubro de 2007.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI  
Diretor-Superintendente da Fundação Municipal de Saúde  
e Administração Hospitalar de Dourados

## ANEXO I

### CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E TRABALHO DOS OCUPANTES DAS FUNÇÕES

Função	Requisito	Condições de Seleção	Vaga	Carga Horária	Acréscimo de Carga Horária	Remuneração Mensal (R\$)
Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio e inscrição no COREN	Avaliação de Curriculum Vitae	25	44h/sem.	-	R\$518,86
Técnicos de Enfermagem	Nível Médio e inscrição no COREN	Avaliação de Curriculum Vitae	20	44hs/sem.	-	R\$693,97
Enfermeiro	Nível Superior e inscrição no COREN	Avaliação de Curriculum Vitae	3	42 hs/ sem.		R\$1.965,67
Medico Plantonista	Nível Superior e inscrição no CRM	Avaliação de Curriculum Vitae	10	24h/sem.		R\$1.684,79